



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

PREGÃO ELETRÔNICO 05/2018

Assunto: Resposta a Impugnação da EDOPONTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.

Trata-se de impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico 05/2018, em que a empresa requer a modificação do item 9.4.2 do Edital, cujas razões seguem-na íntegra em anexo..

Mediante o recebimento da Impugnação, o Pregoeiro e equipe de apoio após análise de seu teor, entende que no melhor interesse da Administração Pública faz-se necessária a alteração do Edital adequando os pontos abordados no pedido de impugnação.

De forma que, acolho a IMPUGNAÇÃO suspendendo o feito para adequação.

Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2018.


Daniel Melo Jacques
Pregoeiro Oficial



EPODONTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

CNPJ N° 00.330.676/0001-43 CEP: 24.110-679

RUA DR.MARCH 532 PRAÇA VENDA DA CRUZ - NITERÓI- RJ

TELEFONE: (021) 3620-1250 - Email.:epodonto@epodonto.com

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 78.433.698 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 137.924-7

SITE: www.epodonto.com

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -
CRF - RJ.**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ILMO. SR. PREGOEIRO.

Pregão eletrônico n° 05/2018.

Processo Administrativo n° 30/2018.

IMPUGNAÇÃO

EPODONTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, possuidora do cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) sob o n° 00.330.676/0001-43, representada legalmente por ROBSON DO NASCIMENTO, portador do cadastro geral de pessoa física CPF N° 740.723.407-82, e Ident. n° 05.447.707-0, nos autos do processo administrativo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, vem, tempestivamente, mui respeitosamente, apresentar **IMPUGNAÇÃO** em face da **INEXISTÊNCIA** de exigência de documentação diante da complexidade e essencialidade da prestação de serviços para evitar que aventureiros, sem qualquer experiência no ramo, seja vencedor e cause prejuízos aos cofres públicos, com possibilidade de responsabilidade do Administrador Público.

1. Em licitação similar, que tramitou no Comprasnet no Pregão Eletrônico n°0545/2017, da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura do Rio de Janeiro, a mesma exigiu dos Licitantes no Item E de Qualificação Técnica, Subitem E-4, que possuísem responsável Técnico na área de Engenharia Elétrica, devidamente registrado no CREA, com o objetivo de dar segurança na parte elétrica, evitando incêndios e catástrofes, que é a maior causa de ocorrências em aparelhos de ar condicionado.

2. Em licitação similar, que tramitou no Comprasnet no Pregão Eletrônico n° 0195/2017, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, a mesma exigiu dos Licitantes no Item E - Documentação Relativo à Qualificação Técnica, Subitem E.4, Responsável Técnico na área de engenharia elétrica, devidamente registrado no CREA, contendo capacitação em certificado, de acordo com os requisitos estabelecidos na NR 10, do Ministério do Trabalho.

RUA DR.MARCH 532 PRAÇA VENDA DA CRUZ- NITERÓI- RJ

TELEFONE: (021) 3620-1250 Email.: epodonto@epodonto.com



EPODONTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.

CNPJ Nº 00.330.676/0001-43 CEP: 24.110-679

RUA DR.MARCH 532 PRAÇA VENDA DA CRUZ - NITERÓI- RJ

TELEFONE: (021) 3620-1250 - Email.:epodonto@epodonto.com

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 78.433.698 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 137.924-7

SITE: www.epodonto.com

3. No Subitem E – 6, estipulou o Registro de Responsável Técnico no CRA. Evidente a preocupação na Logística, administração de pessoal, materiais e equipamentos. Não há como dispensar essa exigência, visto interesse público.

4. No Subitem E – 7, necessidade de certidão de regularidade da pessoa jurídica no CRA, para legitimar o subitem acima;

5. No Subitem E – 8, comprovação de licenciamento na RIOLUZ (GEM), em atendimento ao Decreto nº 22281 de 19 de novembro de 2002.

6. Em licitação similar, que tramitou no Comprasnet no Pregão Eletrônico nº13/2018/PROAD, da Universidade Federal Fluminense, a mesma exigiu dos Licitantes no Item 14 - Habilitação, Subitem 14.5.5, Comprovante de Inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, no nome da licitante e do seu profissional responsável pela execução dos serviços ora licitados, acompanhado dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata, para o exercício de atividade deste certame, classificada como potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos ambientais, conforme Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, ou de norma específica (art. 2º, IN 6/2013).

7. Em licitação similar, que tramitou no Comprasnet no Pregão Eletrônico nº 0545/2017, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro – Secretaria Municipal de Educação, a mesma exigiu dos Licitantes no Item E – Documentação Relativa à Qualificação Técnica, Subitem E.1, Certidão de registro de pessoa jurídica da empresa licitante e de seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em sua plena validade de acordo com o dispositivo do Art. 30, inciso I, da Lei nº 8.666/93. No Subitem E.2, Prova de aptidão da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, por meio de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA ou certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA, em nome de profissional de nível superior, legalmente habilitado, pertencente ao quadro funcional da empresa licitante, onde fique comprovada a responsabilidade técnica por serviço semelhantes em quantidades e características compatíveis com o objeto da licitação, conforme disposição do Art. 30 da Lei nº 8.666/93.

RUA DR.MARCH 532 PRAÇA VENDA DA CRUZ- NITERÓI- RJ

TELEFONE: (021) 3620-1250 Email.: epodonto@epodonto.com



EPDONGO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

CNPJ Nº 00.330.676/0001-43 CEP: 24.110-679

RUA DR.MARCH 532 PRAÇA VENDA DA CRUZ - NITERÓI- RJ

TELEFONE: (021) 3620-1250 - Email.:epodonto@epodonto.com

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 78.433.698 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 137.924-7

SITE: www.epodonto.com

8. Além disso, de acordo com a Lei nº 13.589/18 de 04/01/2018, todos os edifícios de uso público e coletivo que possuem ambientes de ar interior climatizado artificialmente devem dispor de um Plano de Manutenção, Operação e Controle - PMOC dos respectivos sistemas de climatização, visando à eliminação ou minimização de riscos potenciais à saúde dos ocupantes. Parágrafo único: Os padrões valores, parâmetros, normas e procedimentos necessários à garantia da boa qualidade do ar interior, inclusive de temperatura, umidade, velocidade, taxa de renovação e grau de pureza, são os regulamentados pela Resolução nº 9, de 16 de janeiro de 2003, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, e posteriores alterações, assim como as normas técnicas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

9 . Pelo o que se depreende, resta comprovada a necessidade de incluir essas exigências no referido Edital, visando assegurar a integridade física dos clientes internos e externos do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro - CRF - RJ, bem como para evitar incêndios e catástrofes sem precedentes, o que seria um prejuízo à Administração Pública.

10. Cumpre salientar que a fase de habilitação tem objetivo de verificar se o Licitante em contratar com a Administração preenche os requisitos e as qualificações para a adequada execução do objeto licitado, COM O FIM DE GARANTIR A EXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES FIRMADAS NO CONTRATO ADMINISTRATIVO.

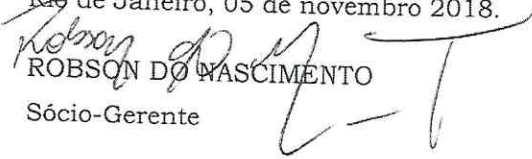
11. Então, nesta fase de observância impositiva, o agente público deve exigir documentos conforme o objeto licitado, PODENDO HAVER EXIGÊNCIAS.

12. Pelo o que se depreende, a INEXISTÊNCIA de exigência de documentos de Qualificação Técnica é arriscado e pode causar prejuízos à Administração Pública.

Por todo exposto acima, requer o conhecimento e provimento da Impugnação, para que sejam INCLUÍDAS às exigências de documentos de Qualificações Técnica e Habilitação.

Termos em que pede deferimento.

Rio de Janeiro, 05 de novembro 2018.


ROBSON DO NASCIMENTO

Sócio-Gerente

RUA DR.MARCH 532 PRAÇA VENDA DA CRUZ- NITERÓI- RJ

TELEFONE: (021) 3620-1250 Email.: epodonto@epodonto.com